

PORTARIA Nº 2557

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2317, DE 02 DE JULHO DE 2018, QUE INSTAUROU SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO, DECORRENTES DE DIVERGÊNCIAS ENTRE CONTROLE DE ESTOQUE FÍSICO E OS REGISTROS EM SISTEMA INFORMATIZADO, ALÉM DE DIVERSOS DOCUMENTOS DE CONTROLE DE SAÍDA DE PRODUTOS, DESPROVIDOS DAS DEVIDAS ASSINATURAS”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de março de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2317/2018, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade, ficando convalidados todos os atos praticados pela comissão.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de março de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal